



**Bloco de Esquerda**  
*Grupo Parlamentar*

**Proposta de Lei 99/X**  
**Orçamento de Estado para 2007**

**Proposta de alteração**

O artigo 44º da Proposta de Lei passa a incluir a seguinte nova redacção do artigo 72º do Código do IRS:

Artigo 44º

(...)

Artigo 72º

Taxas especiais

1. Os rendimentos de não residentes em território português que não sejam imputáveis a estabelecimento estável nele situado e que não sejam objecto de retenção na fonte são tributados a taxa autónoma de 25%.
2. (...)
3. (...)
4. (...)
5. (...)
6. (...).”

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,